



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 101/2026

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PROCESSO 8890/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo protocolizado em 23/09/2022 sob o nº 8890/2022 pela Secretaria de Saúde do Município;

- considerando, portanto, a necessidade de diminuir o passivo do Município, com relação aos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024 e sanar o ponto de controle IT 31 do TCE-ES sobre Manutenção de Restos a Pagar Não Processados por mais de um exercício financeiro;

- considerando que tal empenho em restos a pagar oneram a dívida fluante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as consequentes demonstrações contábeis irreais;

- considerando que a Secretaria de Saúde justificou a insubsistência dos débitos oriundos da listagem de Restos a Pagar Processados;

- considerando o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986;

- considerando a STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, que aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), com vigência a partir de 2026;

- considerando a Lei Federal nº 4320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Saúde, autorizado a cancelar os Restos a Pagar Não Processados, referente ao exercício de 2024, conforme abaixo relacionado:

Nº Empenho	Ano do Empenho	Nº Empenho AE	Nº PROCESSO	CREDOR	VALOR
649	2024	132/2024	8890/2022	Maurício A. Junior Refrigeração - CNPJ 31.508.279/0001-42	35.120,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de maio de 2026.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
Prefeito municipal